

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos de MESTRADO e DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas pela internet, pela página web do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 ou 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

1.2 - Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria, por telefone (31-3409-2774), e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br) ou no endereço Av. Antônio Carlos, 6627 ICB/Departamento de Morfologia, Secretaria de Pós Graduação em Biologia Celular UFMG - Bloco J3/258 - CEP:31270-190 Cx. Postal 486 – Pampulha Belo Horizonte – MG. Site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

1.3 - O valor da taxa de inscrição é R\$149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução N^o 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição. Estará isento de pagamento o candidato cuja situação econômica justifique a isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a

respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 - 8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas **15 (quinze) vagas de MESTRADO e 30 (trinta) vagas de DOUTORADO.**

2.2 - Caso as vagas para o DOUTORADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do Curso, ser oferecidas para ingresso durante o ano letivo de 2019, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas com 30 (trinta) dias de antecedência no *site* do Programa.

2.3 - Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 3 das 15 vagas de MESTRADO e 6 das 30 vagas de DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Número de vagas	
	ampla concorrência	reserva para candidatos negros
Mestrado	12	3
Doutorado	24	6

* Poderá ser em regime de fluxo contínuo

2.4 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 e 6.6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para a inscrição NO MESTRADO, o candidato deverá submeter os seguintes documentos no formato que é exigido no ato da inscrição.

a) Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), devidamente impresso e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg;

b) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br), assunto no email (carta de recomendação).**

c) Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

g) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

h) Diploma de mestre, se houver;

i) Histórico escolar do curso de graduação;

j) Arquivo PDF contendo o *curriculum vitae* gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) com registro da data de impressão do mesmo, bem como os documentos comprobatórios numerados e na numeração indicada no CV Lattes (de

caráter eliminatório).

k) Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

l) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

m) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos, **5)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%, **6)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês. **7)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 - Para a inscrição NO DOUTORADO, o candidato deverá submeter os seguintes documentos no formato que é exigido no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiace-lular.icb.ufmg.br>), devidamente impresso e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg;

b) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do mestrado, se

houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br), assunto no email (carta de recomendação).**

c) Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

g) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

h) Diploma de mestre, se houver;

i) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

j) Arquivo PDF contendo o *curriculum vitae* gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) com registro da data de impressão do mesmo, bem como os documentos comprobatórios numerados e na numeração indicada no CV Lattes (de caráter eliminatório).

k) Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

l) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

m) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos, **5)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos

últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%, **6)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês. **7)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

n) PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição na Secretaria e no site do Programa), assinados pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível na secretaria e no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

o) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.3 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicar no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesse concurso.

3.4 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no *site* do Programa ou na Secretaria do Programa. (Aos candidatos com a inscrição deferida, deveram entregar quatro cópias impressas do projeto de pesquisa e uma cópia do currículo lattes).

3.6 Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem à TODAS as exigências deste edital.

3.7 - Após deferimento da inscrição, o candidato terá **3 DIAS ÚTEIS** para entregar na secretaria do PPG uma cópia impressa dos seguintes documentos:

3.7.1 - para MESTRADO

- a) histórico da graduação;
- b) uma cópia do *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios numerados.

3.7.2 - Para DOUTORADO:

- a) histórico da graduação e mestrado, se houver;
- b) uma cópia do *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios numerados;
- c) três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por três professores indicados pelo Colegiado do Programa e terá, no mínimo, dois orientadores do Programa. A relação nominal da Comissão Seleção será divulgada, na Secretaria e no *site* do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo do MESTRADO: O processo seletivo do MESTRADO será realizado no período de **04 a 06 de Fevereiro de 2019** consistirá de três etapas: (1ª.) prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular; (2ª.) análise do *curriculum vitae*; e (3ª.) arguição oral sobre artigo científico. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100 e exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. As 2ª e a 3ª. etapas serão de caráter classificatório.

5.1.1 - 1a. Etapa: Prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular. Esta etapa ocorrerá **no dia 04 de fevereiro de 2019, das 9 às 13h, na sala Hugo Pereira Godinho (J3-252)**. Esta prova será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2a. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitochondria e Cloroplastos; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3a. Edição (Capítulos 4 a 10). Serão atribuídas notas de 0 a 100 a esta prova e exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. O resultado da prova escrita será divulgado na secretaria e site do Programa **até o dia 05 de fevereiro de 2019**.

5.1.2 - 2a. Etapa: análise de *curriculum vitae*. Serão avaliados os seguintes itens: (i) artigos científicos publicados em periódicos (**máximo de 30 pontos, classificados de acordo como autoria ou co-autoria e de acordo com o qualis da revista na CBI**); (ii) resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (**máximo de 20 pontos**); (iii) participação em eventos científicos (**máximo de 10 pontos**); (iv) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado na área de Biologia Celular ou áreas afins (**máximo de 20**

pontos); (v) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (**máximo de 10 pontos**); (vi) prêmios e títulos (**máximo de 10 pontos**).

5.1.3 - 3ª Etapa: Arguição oral sobre artigo científico. O artigo científico será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, fornecido com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma a ser fornecido no início do processo seletivo. Durante a arguição serão avaliados a capacidade de síntese, a interpretação de textos, gráficos ou tabelas, o conhecimento geral e interesse na área de Biologia Celular, sendo atribuídos o máximo de 20 pontos para cada item. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.1.4 - A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.1.5 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente, ou por procuração simples, no endereço Av. Antônio Carlos, 6627 ICB/Departamento de Morfologia, Secretaria de Pós Graduação em Biologia Celular UFMG - Bloco J3/258 - CEP:31270-190 Cx. Postal 486 – Pampulha Belo Horizonte – MG. **Horário de funcionamento externo da Secretaria de 09h às 12h e de 14h às 16h.**

5.2 - O processo seletivo do DOUTORADO: O processo seletivo do DOUTORADO será realizado no período de **06 a 08 de Fevereiro de 2019** e consistirá de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: (1ª.) análise do *curriculum vitae*; e (2ª.) arguição oral sobre o projeto e o tema de pesquisa. A cada etapa serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas.

5.2.1 - 1ª. Etapa: análise do *curriculum vitae*. Esta etapa ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2019**. Nesta etapa serão avaliados os seguintes itens: (i) artigos científicos publicados em periódicos (**máximo de 30 pontos, classificados de acordo como autoria ou co-autoria e de acordo com o qualis da revista na CBI**); (ii) resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (**máximo de 20 pontos**); (iii) participação em eventos científicos (**máximo de 10 pontos**); (iv) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de

estágio supervisionado na área de Biologia Celular ou áreas afins (**máximo de 20 pontos**); (v) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (**máximo de 10 pontos**); (vi) prêmios e títulos (**máximo de 10 pontos**).

5.2.2 - 2ª. Etapa: arguição oral sobre o projeto e o tema de pesquisa. Esta etapa ocorrerá no período de **07 a 08 de fevereiro de 2019, na sala Hugo Pereira Godinho (J3-252)**, em cronograma a ser definido no início do processo seletivo. Esta etapa consistirá de **avaliação do projeto de tese e sua defesa pelo candidato**. Serão avaliados nesta etapa a fundamentação teórica, originalidade e clareza da exposição do tema, definição dos objetivos, adequação da metodologia aos objetivos propostos e articulação entre os objetivos, metodologia e cronograma de execução, sendo atribuídos o máximo de 20 pontos para cada item. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.2.3 - Para candidatos residentes em outros países, estados ou em cidades mineiras que distem 200 km ou mais de Belo Horizonte, a 2ª. etapa poderá ser realizada por meio de *Skype*, com vídeo, desde que solicitado no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá providenciar meio de comunicação *on line* e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.2.4 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado, mas não-classificado**", "**reprovado**". Serão aprovados e classificados, os candidatos, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria e/ou no *site* do **Programa até o dia 11 de fevereiro de 2019**.

6.2 - Para desempate dos candidatos a MESTRADO: serão utilizadas as notas obtidas (i) na prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular, (ii) na análise de currículo e (iii) na arguição oral sobre artigo científico, nesta ordem.

6.3 - Para desempate dos candidatos a DOUTORADO serão utilizadas as notas obtidas (i) na arguição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese e (ii) no currículo, nesta ordem.

6.4 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (nas áreas de concentração / linhas de pesquisa)

6.8 - Nos termos do Regimento Geral da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado da seleção pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 1.2 deste edital.

6.9 - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

6.10 - Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias corridos após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 12 e 13 de fevereiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **15 de fevereiro de 2019**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula **pela internet** no

Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data e site a serem divulgados, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018. Profa. Erika Cristina Jorge - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

Anexo

Instruções para emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU

Acesse o endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

UNIDADE GESTORA (UG): 153291

GESTÃO: 15229

(o nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema)

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$149,11

Valor total: R\$149,11

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 102013

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.